



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

Lei nº 1.160, de 24 de Setembro de 2015.

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.02.01.04.122.5014.4015.3390.3900 - 066 - 117	R\$ 62.000,00
TOTAL	R\$ 62.000,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º tem suporte no excesso de arrecadação por Fonte de Recurso apurada até a data de 31/08/2015, nos termos do§3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), conforme demonstrativos oriundos do Departamento de Contabilidade.

Art.3º Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 24 de Setembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Baseado no art. 43,§3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964

A) Base de Tendência

Arrecadação Prevista para a Receita 1.2.3 – Contribuição para o Custeio de iluminação Pública, para o exercício 2015.

B) Demonstrativo de Excesso

Valor Previsto para exercício 2015: - R\$ 102.000,00

Valor Arrecadado 31/08/2015: - R\$ 164.278,75

Valor do Excesso Verificado até presente data : - R\$ 62.278,75

Prefeitura Municipal de Albertina, 24 de Setembro de 2015.

Wagner Alexandre dos Santos

Téc. Contábil – CRCMG 081.836